

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.963, DE 28 DE JULHO DE 1960

Autoriza o Govêrno do Estado a mandar reparar o prédio onde funciona o Grupo Escolar de Cametá.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar reparar o prédio onde funciona o Grupo Escolar "D. Romualdo de Seixas", em Cametá.

Art. 2º Para ocorrer as despesas decorrentes da presente lei, fica aberto o crédito especial de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), que correrá à conta dos recursos financeiros do Estado, no corrente exercício.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de julho de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães

Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 19.383, DE 29/07/1960

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

---